

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE

DECISÃO Nº. 108/2021

O CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO (UFAPE), em sua reunião ordinária realizada no dia 20 de maio de 2021, homologa o parecer favorável do relator deste Conselho, Marlon Esdras Jessé de Souza, referente à realização de atividade esporádica, por parte da docente **Maria José Gomes Cavalcante**, com base na Lei 12.772/2013 e Resolução CONSU/UFRPE N° 037/2020, para atuar em atividade formativa voltada para professores e professoras da rede municipal de Garanhuns, conforme Ofício 361/2021 da Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus a retribuição pecuniária, na forma de pró-labore ou cachê pago diretamente à docente por ente distinto da UFAPE, conforme processo n° 23082.010890/2021-33.

Garanhuns, 20 de maio de 2021.

AIRON APARECIDO SILVA DE MELO 15:24

de acordo (Presidente)

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES MAGALHÃES 15:24

De acordo.

VICTOR NETTO MAIA 15:24

De acordo

Brendson César 15:24

De acordo

RICARDO NORMANDO BAPTISTA DO

NASCIMENTO NETO 15:24

De acordo

270

Wellington Serafim 15:24

De acordo

SAMARA SIBELLE VIEIRA ALVES 15:24

De acordo

Alberício Andrade 15:24

De acordo

Vice Reitoria UFAPE 15:24

De acordo

GERLA CASTELLO BRANCO CHINELATE 15:24

De acordo

MARLON ESDRAS JESSE DE SOUZA 15:24

De acordo

LUCILENE SIMOES MATTOS 15:24

De acordo

HUDSON CAVALCANTE DA SILVA 15:24

De acordo

Diretoria Administrativa UFAPE 15:24

De acordo

FERNANDO FERREIRA DA SILVA DIAS 15:26

De acordo